

## **JUSTCRO**

**Identificação:** Câmara Municipal de Guarapari

**Gestor responsável:** Enis Soares de Carvalho - Presidente da Mesa Diretora

**Exercício:** 2020

Considerando que a Instrução Normativa TC Nº 68/2020 foi publicada em 11 de dezembro de 2020, ou seja, somente no final do exercício, tornou-se inviável a elaboração, em tempo hábil, de ato normativo que estabelecesse a ordem cronológica de todos os pagamentos já efetuados ao longo do exercício.

Por essa razão, durante o exercício de 2020, não foram vislumbradas inobservâncias de cumprimento da estrita ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, tendo em vista que não havia ato normativo em vigor que regulamentasse a forma de organização da lista de credores, o momento de inscrição do crédito na lista, as situações de interesse público que justificam a eventual quebra da ordem e os demais aspectos complementares que permitissem a implementação prática da regra legal.

Guarapari, 19 de março de 2021.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**MARCIA FERNANDA MARCONSINI SOARES**

Chefe da Divisão de Finanças